

Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE Ad Referendum:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
 - Art. 2° O Curso terá as seguintes características:
- I Localização: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas CECULT;
 - II Grau: Superior;
 - III Objetivo Geral: Formar licenciados aptos a produzirem e mediarem conhecimentos interdisciplinares em artes, podendo exercer suas atividades em Instituições formais e não formais de ensino e cultura. Além de permitir que esse profissional elabore uma concepção de mundo e de atividades de trabalho perpassados pela diversidade, interculturalidade e interdisciplinaridade.
 - IV Vagas anuais: 40;
- V- Regime: O Regime do curso será semestral, no turno vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O



Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação.

VI – Estrutura do Curso: A carga horária do curso terá 2.533 hora/aulas de disciplinas obrigatórias, 272 hora/aulas de disciplinas optativas, 408 hora/aulas de estágio curricular obrigatório e 200 hora/aulas de atividades complementares, perfazendo um total de 3.413 horas/aulas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo,
em 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3° O Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 28 de março de 2017

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico